



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7499 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 02 de Outubro de 2024

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Wilson Miguel dos Reis

**Vice-Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Procurador Geral do Município**  
Fabricio Gaspar Rodrigues

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Kope Jesualdo

**Secretaria Municipal de Urbanismo**  
Fabiola Kelly Grillo

**Secretaria Municipal de Habitação**  
Jonas dos Santos

**Secretaria Municipal de Controle Interno**  
Ademar Hiunes Borges Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
Francisco Costa Klajn

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Carlos Soutinho de Mello

**Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**  
Raimundo Luis de Oliveira

**Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**  
Valber Rodrigues Januário

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
Aldo de Souza Gomes

**Secretaria Municipal de Educação**  
Iracema Medeiros da Costa Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Celia Serrano da Silva

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Simone Sangelis Donato de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Janyr Fernandes de Menezes

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Dhiego Berg Araujo de Almeida

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
Jorge Luis Silva de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Ricardo Matos Torres

**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**  
Oberto Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Eventos**  
Eugenio Oliveira de Araujo

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

**Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**  
Ademir Martins da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paulo Cesar Teixeira da Silva

**Secretaria Municipal da Mulher**  
Beatriz Fant Alves Pessanha

**Secretaria Municipal de Energia Renovável**  
Andre Leonardo Muri dos Santos

**AUTARQUIAS**

**IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**  
Presidente: Ana Carolina Freire Klotzda

**FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**  
Presidente:

**CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**  
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

**CONSELHO DE CONTRIBUINTE**  
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

## PODER LEGISLATIVO

**Presidente**  
Celso Luis Pereira do Nascimento

**1º Vice-Presidente**  
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

**2º Vice-Presidente**  
Divair Alves de Oliveira Junior

**1º Secretário**  
Claudio de Oliveira Thomaz

**2º Secretário**  
Clóvis Mororó Magalhães

**Diretor Geral**  
Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

**Diretora do Fórum**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

**Varas Criminais**

**1ª Vara:** Dr. André Luiz Duarte Coelho  
**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto  
**3ª Vara:** Dra. Raphaela de Almeida Silva  
**4ª Vara:** Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

**Varas Cíveis**

**1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves  
**2ª Vara:** Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz  
**3ª Vara:** Dra. Juliana Lamar Pereira Simão  
**4ª Vara:** Dr. Paulo José Cabana  
**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro  
**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos  
**7ª Vara:** Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

**Varas de Família**

**1ª Vara:** Dr. Rodrigo José Meano Brito  
**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva  
**3ª Vara:** Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo  
**4ª Vara:** Vago  
**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage

**Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**  
Dra. Juliana Kalichsztein

**Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**  
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

**Primeiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Valmar Gama de Amorim

**Segundo Juizado Especial Cível:**  
Dra. Simone de Freitas Marreiros

**Terceiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

**Primeiro Juizado Especial Criminal:**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal da Mulher
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 8.806, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003135/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis mencionados no anexo único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de uma praça.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
 Prefeito Municipal  
 Wilson Miguel dos Reis  
 Prefeito  
 Mat. 39529-3

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.806, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1	LOTE DE TERRENO 1 DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 360M². MATRÍCULA 59039 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
2	LOTE DE TERRENO 2 DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 360M². MATRÍCULA 59040 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
3	LOTE DE TERRENO 3 DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 550M². MATRÍCULA 59041 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
4	ÁREA SEM DENOMINAÇÃO DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.900M². MATRÍCULA 59042 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
5	LOTE DE TERRENO Nº4 DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 14.655M². MATRÍCULA 25452 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
ÁREA TOTAL DESAFETADA 27.825M²	

#### DECRETO Nº 8.807, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003150/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis mencionados no anexo único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de equipamento público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
 Prefeito Municipal  
 Wilson Miguel dos Reis  
 Prefeito  
 Mat. 39529-3

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.807, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1	LOTE DE TERRENO 01 DA QUADRA 28, DA TRAVESSA GAMA SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 3.124M². MATRÍCULA 25453 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
2	LOTE DE TERRENO 09 DA QUADRA 28, DA RUA NESTOR VITOR, ANTIGA RUA MANAUS SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 2.240M². MATRÍCULA 25454 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
3	LOTE DE TERRENO 774 DA QUADRA 24, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 397.50M². MATRÍCULA 58777 – NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO.
ÁREA TOTAL DESAFETADA 5.761,5M²	

**DECRETO Nº 8.808, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfretamento ao Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

**Considerando**, o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

**Considerando**, o Decreto Estadual nº 43.067, de 8 de julho de 2011, em que o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do Sub-Registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Duque de Caxias;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do Sub-Registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Duque de Caxias, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada;

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; e

V - Conselho Tutelar.

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos - SMASDH.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

I - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

II - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

III - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Hospitais e Maternidades Municipais;

V - Organizações não governamentais.

§4º Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Políticas e Promoção Igualdade Racial Direitos Individuais Coletivos e Difusos - DEMPPIRD da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH terá a responsabilidade de atender e acolher pessoas em situação de registro tardio/sub-registro visando garantir de direitos e promover projetos e ações contundentes para na Erradicação da temática em pauta.

Art. 6º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 7º. O Comitê designará, em sua primeira reunião, uma Comissão Executiva para a elaboração de seu regimento interno em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6618 de 27 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de outubro de 2024.



**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
**Wilson Miguel dos Reis**  
Prefeito  
Mat. 39529-3

**DECRETO Nº 8809, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Permite o uso, a título precário, do imóvel que menciona, em favor do IPMDC, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 169, §3º da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 003/002686/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, para o uso do imóvel localizado na Avenida Primavera, s/n, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, para fins de implantação de sua respectiva Sede.



§ 1º O prazo da Permissão de Uso de que trata o caput deste artigo será por tempo indeterminado, podendo ser revogável a qualquer tempo por esta municipalidade.

§ 2º A permissão de uso do imóvel objeto deste Decreto obedecerá às seguintes cláusulas:

I - natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC);

III - proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; e

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que venha causar e/ou permitir.

Art. 2º Ao imóvel sobre o qual recai a permissão de uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no artigo anterior, sob pena de imediata reversão da posse à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de outubro de 2024.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal  
  
Wilson Miguel dos Reis  
Prefeito  
Mat. 39529-3

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### CPL – Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO:** 014/0002502/2024.

**OBJETO:** Locação de imóvel, para abrigar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE II), da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida José Lopes Cançado, nº 03 – Jardim Rotsen, 3º Distrito, o local serve como base à assistência aos municípios.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 776/2024/SUBTC/PGM.

**FAVORECIDO:** ANDRE LUIZ CARRIONE SOARES.  
CPF: 033.633.647-09

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Em, 30 de setembro de 2024.

  
DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 4.ª CPIA – Comissão Permanente De Inquérito Administrativo

#### 2ª PUBLICAÇÃO

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PROCESSO:** 009/011662/2024.

**OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica Mangieri & Cia Cursos e Editora LTDA para ministrar o curso "Prática do ISS na Construção Civil", a ser realizado na modalidade *in company*, nos dias 07 a 08 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, a ser executado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL
Ministração do curso "Prática do ISS na Construção Civil"	Sede da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias	35 (trinta e cinco) auditores fiscais	Do dia 07/11/2024 a 08/11/2024	R\$ 17.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 789/2024/SUBTC/PGM.

**FAVORECIDO:** MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA-ME.  
CNPJ: 14.744.004/0001-99  
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, BAURU - SP.  
CEP: 17.017-383  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Em, 27 de setembro de 2024.

  
DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

## E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **JOÃO PEDRO EDUARDO DO NASCIMENTO**, Cargo em Comissão (CC-3) de Diretor na Unidade Escolar Cora Coralina, matrícula nº 35724-3, para prestação de esclarecimentos no inquérito administrativo nº 008/001252/2020, apenso: 008/001465/2018, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, 206 – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 15:00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2024.

  
WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES  
Presidente da 4ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração







UASG 985833 PREGÃO 90012/2024

Table with columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding the bidding process.

Eventos do Item 2

Table with columns: Data/Hora, Descrição. Lists events such as document submission and homologation.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Table with columns: Prazos, Intenção de recurso no julgamento, Intenção de recurso na habilitação, Recurso, Contrarrazão.

Recursos realizados:

Table with columns: Recurso, Contrarrazões. Details the appeal process for item 1.

01/10/2024 14:26 6 de 7 UASG 985833 PREGÃO 90012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS-RJ PREGÃO 90012/2024

Às 14:25 horas do dia 01 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO CESAR GONCALVES CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 012/000605/2024, Pregão nº 90012/2024.

Table with columns: Fundamentação legal, Critério de julgamento, Compra emergencial, Objeto da compra, Entrega de propostas, Abertura da sessão pública.

Mensagens do chat da compra

Table with columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding the homologation process.

Eventos da compra

Table with columns: Data/Hora, Descrição. Lists events related to the purchase.

UASG 985833 PREGÃO 90012/2024

Table with columns: Data/Hora, Descrição. Contains chat messages regarding the bidding process.

01/10/2024 14:25 2 de 7 UASG 985833 PREGÃO 90012/2024

Item 1 - Gasolina

Table with columns: Quantidade, Unidade de fornecimento, Tratamento Diferenciado ME/EPP, Valor estimado, Situação, Adjudicado e Homologado.

Propostas do Item 1 (D) Declarante MeEPP/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Table with columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Lists suppliers and their bids for gasoline.

Lances do Item 1

Table with columns: Data/hora, Participante, Lance. Lists bids and their amounts.

01/10/2024 14:25 3 de 7



UASG 985833

PREGÃO 90012/2024

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 10:07:57	02.913.444/0016-20	1,35% (R\$ 5.915.562,7184)
18/09/2024 10:08:06	10.775.497/0002-54	1,36% (R\$ 5.914.963,0668)
18/09/2024 10:08:12	02.913.444/0016-20	1,38% (R\$ 5.913.763,7637)
18/09/2024 10:08:29	10.775.497/0002-54	1,39% (R\$ 5.913.164,1121)
18/09/2024 10:08:37	02.913.444/0016-20	1,40% (R\$ 5.912.564,6605)
18/09/2024 10:08:47	10.775.497/0002-54	1,41% (R\$ 5.911.964,8090)
18/09/2024 10:09:09	02.913.444/0016-20	1,42% (R\$ 5.911.365,1574)
18/09/2024 10:09:17	10.775.497/0002-54	1,43% (R\$ 5.910.765,5058)
18/09/2024 10:09:40	02.913.444/0016-20	1,45% (R\$ 5.909.566,2027)
18/09/2024 10:09:49	10.775.497/0002-54	1,50% (R\$ 5.906.567,9448)
18/09/2024 10:10:36	02.913.444/0016-20	1,51% (R\$ 5.905.968,2933)
18/09/2024 10:10:54	10.775.497/0002-54	1,52% (R\$ 5.905.368,6417)
18/09/2024 10:11:02	02.913.444/0016-20	1,55% (R\$ 5.903.569,6870)
18/09/2024 10:11:15	10.775.497/0002-54	1,56% (R\$ 5.902.970,0354)
18/09/2024 10:11:24	02.913.444/0016-20	1,57% (R\$ 5.902.370,3839)
18/09/2024 10:11:31	10.775.497/0002-54	1,58% (R\$ 5.901.770,7323)
18/09/2024 10:11:41	02.913.444/0016-20	1,60% (R\$ 5.900.571,4292)
18/09/2024 10:11:51	10.775.497/0002-54	1,65% (R\$ 5.897.573,1713)
18/09/2024 10:12:05	02.913.444/0016-20	1,68% (R\$ 5.895.774,2166)
18/09/2024 10:12:09	10.775.497/0002-54	2,00% (R\$ 5.876.585,3664)
18/09/2024 10:12:16	02.913.444/0016-20	2,10% (R\$ 5.870.588,8508)
18/09/2024 10:12:23	10.775.497/0002-54	2,50% (R\$ 5.846.602,7880)
18/09/2024 10:12:31	02.913.444/0016-20	2,70% (R\$ 5.834.609,7567)
18/09/2024 10:12:37	10.775.497/0002-54	3,00% (R\$ 5.816.620,2096)
18/09/2024 10:12:43	02.913.444/0016-20	3,10% (R\$ 5.810.623,6940)
18/09/2024 10:12:54	10.775.497/0002-54	3,50% (R\$ 5.786.637,6312)
18/09/2024 10:13:07	02.913.444/0016-20	3,60% (R\$ 5.780.641,1156)
18/09/2024 10:13:17	10.775.497/0002-54	3,90% (R\$ 5.762.651,5685)
18/09/2024 10:13:24	02.913.444/0016-20	4,00% (R\$ 5.756.655,0528)
18/09/2024 10:13:37	10.775.497/0002-54	4,50% (R\$ 5.726.672,4744)
18/09/2024 10:15:28	02.913.444/0016-20	5,00% (R\$ 5.696.689,8960)
18/09/2024 10:15:38	10.775.497/0002-54	5,50% (R\$ 5.666.707,3176)
18/09/2024 10:15:39	34.274.233/0001-02	5,10% (R\$ 5.690.693,3804)
18/09/2024 10:16:02	34.274.233/0001-02	5,31% (R\$ 5.666.107,6661)
18/09/2024 10:16:13	10.775.497/0002-54	6,00% (R\$ 5.636.724,7392)

01/10/2024 14:25

4 de 7

UASG 985833

PREGÃO 90012/2024

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 10:16:23	34.274.233/0001-02	6,01% (R\$ 5.636.125,0877)
18/09/2024 10:16:32	10.775.497/0002-54	6,10% (R\$ 5.630.728,2236)
18/09/2024 10:16:41	34.274.233/0001-02	6,11% (R\$ 5.630.128,5720)
18/09/2024 10:16:48	10.775.497/0002-54	6,15% (R\$ 5.627.729,9657)
18/09/2024 10:16:49	02.913.444/0016-20	6,30% (R\$ 5.618.735,1922)
18/09/2024 10:16:53	10.775.497/0002-54	6,50% (R\$ 5.606.742,1608)
18/09/2024 10:17:17	02.913.444/0016-20	6,60% (R\$ 5.600.745,6452)
18/09/2024 10:17:24	10.775.497/0002-54	7,00% (R\$ 5.576.759,5824)
18/09/2024 10:18:57	34.274.233/0001-02	7,01% (R\$ 5.576.159,9309)
18/09/2024 10:19:09	10.775.497/0002-54	7,10% (R\$ 5.570.763,0668)
18/09/2024 10:19:38	34.274.233/0001-02	7,11% (R\$ 5.570.163,4152)
18/09/2024 10:19:46	10.775.497/0002-54	7,20% (R\$ 5.564.766,5511)
18/09/2024 10:19:53	34.274.233/0001-02	7,21% (R\$ 5.564.166,8995)
18/09/2024 10:20:05	10.775.497/0002-54	7,90% (R\$ 5.522.790,9413)
18/09/2024 10:20:19	34.274.233/0001-02	7,91% (R\$ 5.522.191,2898)
18/09/2024 10:20:29	10.775.497/0002-54	8,00% (R\$ 5.516.794,4256)
18/09/2024 10:20:37	34.274.233/0001-02	8,01% (R\$ 5.516.194,7741)
18/09/2024 10:21:39	10.775.497/0002-54	8,10% (R\$ 5.510.797,9100)
18/09/2024 10:21:47	34.274.233/0001-02	8,11% (R\$ 5.510.198,2584)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 10:09:14	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2024 10:05:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2024 10:05:14	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2024 10:23:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 10:28:19	Prezados, irei convocar o anexo para apresentação da Proposta Reajustada. Prazo de 2 horas para anexar o documento solicitado.
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 10:28:50	Sr. Fornecedor VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Apresentação da Proposta Reajustada. Prazo de 2 horas para anexar o documento solicitado.
pelo participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 11:14:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:51 de 18/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02.
pelo participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 11:15:33	Pregoeiro é necessário incluir as mesmas documentações nos dois itens ou basta somente item 1?
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 15:32:24	Senhor licitante, a empresa possui assinatura eletrônica ?
Sistema para o	18/09/2024 15:38:40	?

01/10/2024 14:25

5 de 7

UASG 985833

PREGÃO 90012/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 15:38:40	?
pelo participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 15:57:59	sim
pelo participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 15:58:11	assinamos digitalmente a proposta
pelo participante 34.274.233/0001-02	18/09/2024 16:17:47	foi assinatura eletrônica que efetuamos na proposta
Sistema	19/09/2024 10:49:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 11:09:43.
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	19/09/2024 10:50:43	Senhor licitante, os documentos de habilitação enviados para os itens 1 e 2 são suficientes para análise?
pelo participante 34.274.233/0001-02	19/09/2024 10:52:34	Prezado Pregoeiro encaminhamos toda documentação solicitada no edital. Espero que tenham conseguido abrir os arquivos enviados
pelo participante 34.274.233/0001-02	19/09/2024 10:52:34	se por ventura não conseguiram abrir envio por email
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	19/09/2024 11:05:19	Prezados, Prezados, Gostariamos de esclarecer por que não está aberto o prazo de 2 horas para a apresentação dos documentos de habilitação. Informamos que analisaremos os documentos já anexados. Gostariamos de esclarecer por que não será aberto o prazo de 2 horas para a apresentação dos documentos de habilitação. Informamos que analisaremos e consideraremos os documentos já anexados.
Sistema para o participante 34.274.233/0001-02	20/09/2024 11:25:01	Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que todos os documentos exigidos estão de acordo com o presente Edital. Por conseguinte, a empresa VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02 foi considerada HABILITADA e VENCEDORA dos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico 012/2024.
Sistema	20/09/2024 11:25:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 20/09/2024 11:45:32.
Sistema	20/09/2024 11:48:16	A fase de recurso do item 1 está aberta até 25/09/2024.
Sistema	23/09/2024 10:00:25	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 10:28:50	Fornecedor VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 12:30:00. Motivo: Apresentação da Proposta Reajustada. Prazo de 2 horas para anexar o documento solicitado.
18/09/2024 11:14:51	Fornecedor VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 14:13:28	Fornecedor FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A, CNPJ 10.775.497/0002-54 registra a desistência de cadastrar recurso.
23/09/2024 10:00:25	Prazo recursal adiantado.
01/10/2024 14:25:39	Fornecedor VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ 34.274.233/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 8,11% (R\$ 5.510.198,2584).
01/10/2024 14:25:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, constatações, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

01/10/2024 14:25

6 de 7

UASG 985833

PREGÃO 90012/2024

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/09/2024 11:09:43
Intenção de recurso na habilitação:	20/09/2024 11:45:32
Recurso:	23/09/2024 10:00:25
Contrarrazões:	23/09/2024 10:00:25
Recursos realizados:	
10.775.497/0002-54 - FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A	
Intenção de recurso no julgamento:	19/09/2024 11:01:27
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 20/09/2024 14:13:28
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

01/10/2024 14:25

7 de 7



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 2451, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TAIANE COSTA DA SILVA, CPF nº 143.668.617-20.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 793, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ISABEL ALEIXO, CPF nº 151.892.637-11

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 036/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002883/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a P.R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 52.550,22 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos.) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de julho de 2024.

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matrícula 39.732-6

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 037/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002964/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 128.299,26 (Cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de julho de 2024.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 038/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002965/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 372.452,83 (Trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de julho de 2024.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matrícula 39.732-6





**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 040/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003480/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a HB MULTI SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 1.168.708,10 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil setecentos e oito reais e dez centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de agosto de 2024.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

Processo nº. 013/000687/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 90035/2024

Assunto: Adjudicação e Homologação

Objeto da Licitação: Projeto de Implantação de Creche Padrão FNDE ADAPTADO NO BAIRRO PARQUE IMPÉRIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, assim como no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência nº. 90035/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 8.641/2024, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação referente ao processo administrativo nº. 013/000687/2024, na modalidade concorrência sob o nº. 90035/2024, conforme os termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2024 e determinação prevista no art. 15 do Decreto Municipal nº 8.641/2024, objeto a contratação de empresa especializada para projeto visando a implantação de creche Padrão FNDE ADAPTADO NO BAIRRO PARQUE IMPÉRIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, assim como no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, em favor da empresa CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.310.219/0001-83 no valor de R\$ 8.685.979,19 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação. O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidos pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque e Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório, bem como demais procedimentos extraídos do Termo de Julgamento de responsabilidade do agente de contratação.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 39.732-6

**CME – Conselho Municipal de Educação**


**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 041/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003481/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a HB MULTI SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 1.672.447,13 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de agosto de 2024.

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

DELIBERAÇÃO CME/DC nº: 30/2024

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 18/2018 QUE INSTITUI DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, O ENSINO DA HISTÓRIA AFRICANA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os Art. 5º - Inciso I, Art. 208, Art. 210, Art. 215 - Parágrafos 1º e 2º, e Art. 216 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto nos Artigos 26 e 79 da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

**Considerando** o disposto na Lei nº 8.096/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o disposto na Lei nº 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;

**Considerando** o disposto na Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394/96;

**Considerando** a Lei nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394/1996;

**Considerando** o disposto no Parecer/CNE/CP nº 003/2004, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

**Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 16/2012, de 05 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação-PNE;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2640, de 01 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal Decenal de Educação de Duque de Caxias;

**Considerando** a Deliberação do CME/DC nº 18, de 10 de outubro de 2018, que institui as Diretrizes da Educação para as relações étnico-raciais, o ensino da História Africana, Cultura Afro-brasileira e indígena;



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

Considerando ainda as atribuições do Conselho Municipal de Educação contidas no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História da África, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola.

## DELIBERA:

Art. 1º. Ficam instituídas as Diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História da África, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, que compreendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e as Instituições de Ensino da Rede Privada do Município que atendem à Educação Infantil, com excepcionalidade do 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

§ 1º. A Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino da História Africana, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola, tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como produção de atitudes, posturas e valores que orientem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tomando-os capazes de interagir com os objetivos comuns que garantam a todos o respeito aos direitos legais e a valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º. A Educação para as Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Cultura Africana e dos Povos Indígenas e Quilombolas será desenvolvida por meio de atividades ministradas por profissionais de Educação que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Rede de Ensino Público Municipal e nas Instituições de Ensino da Rede Privada do Município, que atendem a Educação Infantil, com excepcionalidade o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá incentivar e promover o aprofundamento de estudos e formação continuada para que os profissionais da Rede Municipal de Ensino estruturarem e desenvolvam programas e projetos, bem como a aquisição e elaboração de materiais necessários para a implementação de temática tratada no 'caput' deste Artigo.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar acompanhamento sistemático às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e estas deverão apresentar relatório sobre as ações desenvolvidas na Educação para Relações Étnico-Raciais e Ensino da História Africana, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola, conforme a legislação vigente.

§ 5º. As Unidades Escolares Municipais e as Instituições Privadas de Educação Infantil e que atendem, com excepcionalidade, o 1º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, devem zelar junto aos profissionais de Educação pela elaboração e execução de sua Proposta Pedagógica e pelo cumprimento do Plano de Trabalho, articulando-se com as famílias e a comunidade escolar, com o objetivo de integrar escola à sociedade.

§ 6º. O Conselho Municipal de Educação, em consonância às legislações vigentes, determina às Instituições de Ensino Públicas Municipais e Privadas de Educação Infantil, com excepcionalidade o 1º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, a observância da interdisciplinaridade, considerando:

- I- Os conteúdos e atividades referentes à História, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola serão ministrados no âmbito de todo o Currículo Escolar, em especial nas atividades de Arte, Literatura, História Brasileira e Geografia;
- II- A Rede de Ensino deve buscar estratégias para desenvolver com os alunos o reconhecimento e a valorização da história, da cultura, da identidade e das contribuições das matrizes Afrodescendentes, Indígenas e Quilombolas na construção da sociedade brasileira;
- III- Os conteúdos programáticos devem estar fundamentados em dimensões históricas, sociológicas e filosóficas, referentes à realidade brasileira, com vistas a combater o preconceito, o racismo e as discriminações que atingem a sociedade;

Art. 2º. As Unidades Escolares deverão ter como referência a data de 20 de novembro como culminância para os projetos desenvolvidos, ao longo de todo o ano letivo, acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História da África, Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas aprovou o texto da presente Deliberação.

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O texto da presente Deliberação foi aprovado por unanimidade na 17ª Reunião Plenária Ordinária deste Conselho, seguindo para publicação.

Sala de Sessões, em Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

  
PRESIDENTE



EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/FMS/24  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/FMS/23  
PROCESSO Nº1.330/ FMS/23

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura municipal de Nilópolis – Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis

FAVORECIDO: LIMPYTIZAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 40.202.670/0001-05

PROCESSO Nº: 014.001915-2024

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/FMS/2024 da Prefeitura Municipal de Nilópolis, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aquisição de Raticidas, Inseticidas, Larvicidas, Biolarvicidas, aditivos, aparelhos de turbidímetro digital clorímetro digital para Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as condições já pactuadas no Edital gerador da referida Ata.

FINALIDADE: ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/FMS/24.

## • RELAÇÃO DO ITEM DA ADESAO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSETICIDA PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: IMIDACLOPRIDO (34 G/KG; 3% P/P) E PRALETRINA (8,5 G/KG; 0,75% P/P) COM ODOR DE MENTA, PARA CONTROLE DE MOSQUITOS ADULTOS Aedes Aegypti, PARA APLICAÇÃO ESPACIAL ULV EM EQUIPAMENTOS COM O FUNCIONAMENTO A FRIO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GALÃO DE 10 LITROS	CAIXA	30	R\$3.419,00	R\$102.570,00
2	ETOFENPROX 20,0% P/P, GRUPO QUÍMICO ÉTER DIFENILICO, EMOCIONÁVEL CONCENTRADA, DE BAIXA TOXICIDADE E ODOR, ALTO RESIDUAL, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE A IMPACTOS E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, COM	CAIXA	30	R\$3.795,00	R\$113.850,00
3	ROTULO ANTI-ROMPIMENTO, INFORMAÇÕES ADVERSAS E BULA GRAVADA NA EMBALAGEM COM TINTA RESISTENTE AOS INTEMPÉRIES DO MEIO. REGISTRADO PARA USO PROFISSIONAL E EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA. EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 LT	CAIXA	30	R\$3.725,00	R\$111.750,00
4	ETOFENPROX 9,8% P/P, GRUPO QUÍMICO ÉTER DIFENILICO, SUSPENSÃO CONCENTRADA, DE BAIXA TOXICIDADE E ODOR, ALTO RESIDUAL, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO. IDEAL PARA ÁREAS SENSÍVEIS E CRÍTICAS. CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE A IMPACTOS E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, COM ROTULO ANTI-ROMPIMENTO, INFORMAÇÕES ADVERSAS E BULA GRAVADA NA EMBALAGEM COM TINTA RESISTENTE AOS INTEMPÉRIES DO MEIO. REGISTRADO PARA USO PROFISSIONAL E EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA. EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 LT	CAIXA	5	R\$4.200,00	R\$21.000,00
5	GEL LIQUIDO ISCA INSETICIDA MICROENCAPSULADO SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER PULVERIZADO EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COM ALTO PODER DE ATRATIVIDADE E PALATABILIDADE, GEL PARA CONTROLE DE BARATAS E FORMIGAS A BASE DE SUSPENSÃO AQUOSA CONTENDO O ATIVO FIPRONIL 2,5 %, DENTRO DE MICROCAPSULAS DE LIBERAÇÃO LENTA, CONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 ML, COM DOSADOR GRADUADO, NO FOLHETO COMERCIAL DO PRODUTO TERÁ QUE INFORMAR SE A FORMULAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA É MICROENCAPSULADO. EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA - 14 X 250 ML.	CAIXA	10	R\$3.400,00	R\$34.000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
6	INDICAÇÃO NO RÓTULO PARA COMBATE A SETE VETORES, COMPOSTO DICLORVOS 78%, ALFA-CIPERMETRINA 5%, REGISTRADO NA ANVISA. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 LT.</b>  INSETICIDA PIRETRÓIDE, FORMULAÇÃO LÍQUIDO PREMIDO (AEROSSOL) COM 0,5% DE PERMETRINA, EMBALADO EM CILINDROS DE AÇO, CAPACIDADE 30 LITROS, EQUIPADO COM VÁLVULAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONTEÚDO PARA TANQUES APLICADORES DE INSETICIDA EM AEROSSOL E DE USO EXCLUSIVO POR ENTIDADES ESPECIALIZADAS. COMODATO: UM APLICADOR DE AEROSSOL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO 304, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL EM ÁGUA DE 5 LITROS, CÂMARA DE EXPANSÃO 20% CAPACIDADE ÚTIL DO EQUIPAMENTO 4 LITROS DE PRODUTO FORMULADO. PESO BRUTO 4,2 KG (CILINDRO CHEIO). O PESO CORRESPONDENTE A 4 LITROS DE PRODUTO FORMULADO = 2,4 KG. COMPOSTO POR UMA MANGUEIRA DE APLICAÇÃO, UMA MANGUEIRA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA DE APLICAÇÃO REFORÇADA COM COBRE E BICO DE COBRE CURVO, CILINDRO DE 30 LITROS E APLICADOR É DE PROPRIEDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA: O EQUIPAMENTO POSSUI 02 ANOS DE GARANTIA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. <b>EMBALAGEM FÁBRICA – CILINDRO DE 30 LITROS.</b>	CILINDRO	50	R\$735,00	R\$36.750,00
7	INSETICIDA LARVICIDA À BASE DE ESPINOSINA D) 20,6%, DERIVADO DA FERMENTAÇÃO BIOLÓGICA DE SACCHAROPOLYSPORA SPINOSA, FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, PARA O CONTROLE DE AEDES AEGYPTI, AEDES ALBOPICTUS, CULEX QUINQUEFASCIATUS, E ANOPHELES SP. - <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 6 X 1 LT;</b>	CAIXA	10	R\$1.635,00	R\$16.350,00
8	BIO-LARVICIDA COM INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE (ESPINOSINA E	CAIXA	20	R\$695,00	R\$13.900,00

9	ESPINOSINA D) NA CONCENTRAÇÃO DE 6,25%, PRODUTO DERIVADO DA FERMENTAÇÃO BIOLÓGICA DE SACCHAROPOLYSPORA SPINOSA, FORMULADO EM BLOCO DE 40 G DE LIBERAÇÃO LENTA PARA AÇÃO RESIDUAL DE 180 DIAS. EFICAZ NO CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS, AEDES, CULEX E ANOPHELES, REGISTRADO NA ANVISA E APROVADO PARA USO EM PONTOS DE GRANDE ACÚMULO DE ÁGUA, PISCINAS, CISTERNAS E AFINS. DOSAGEM: 1 BLOCO DE 40 GRAMAS, TRATA 5.000 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: CAIXA FÁBRICA 80 BLOCOS DE 40 GRAMAS.				
9	ADITIVO ANTI-EVAPORANTE INDICADO PARA APLICAÇÕES ESPACIAIS DE FORMULAÇÕES À BASE DE ÁGUA. MELHORA A PERFORMANCE DAS APLICAÇÕES ESPACIAIS (UBV), SEJA POR MÉTODO A FRIO OU A QUENTE, PROPORCIONANDO UMA SENSÍVEL MELHORA NO ESPECTRO DE GOTAS DO EQUIPAMENTO E AUMENTANDO O TEMPO DE VIDA DAS GOTÍCULAS ATRAVÉS DE SUA AÇÃO PROTETORA, QUE INIBE A EVAPORAÇÃO. É COMPOSTO POR PRODUTOS SEGUROS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O MEIO-AMBIENTE, ALÉM DE NÃO IRRITANTE E PRATICAMENTE INODORO. INDICADO PARA USO DOMISSANITÁRIO, PARA USO EM SAÚDE PÚBLICA E PARA APLICAÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL, EM GERAL. EMBALAGEM GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	5	R\$365,00	R\$1.825,00
10	RATICIDA SOB A FORMA DE GRÃOS INTEGRAIS DE GIRASSOL, COLORAÇÃO AZULADA, PRONTO PARA USO, DOSE ÚNICA, COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, COM 50 SACHÊS DE 20 GRAMAS. PRINCÍPIO ATIVO: FLOCOUMAFEN 0,005%. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 KG.</b>	CAIXA	10	R\$798,00	R\$7.980,00
11	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO, PARA PRONTO	CAIXA	10	R\$995,00	R\$9.950,00

12	USO, - EMBALAGEM DE 1KG (BLOCOS EXTRUSADO DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROTEGER O ATIVO), GRUPO QUÍMICO: DERIVADO DA CUMARINA. PRINCÍPIO ATIVO: FLOCOUMAFEN 0,005%. PARA CONTROLE DAS TRÊS ESPÉCIES DE ROEDORES URBANOS: MUS MUSCULLUS, RATTUS RATTUS E RATTUS NOVERGICUS. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 KG.</b>	CAIXA	5	R\$895,00	R\$4.475,00
13	RATICIDA SOB A FORMA DE GRÃOS INTEGRAIS 100% AMENDOIM, COLORAÇÃO VERDE, PRONTO PARA USO, DOSE ÚNICA, COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, COM 50 SACHÊS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 12 KILOS PRINCÍPIO ATIVO: BRODIFACOUM 0,005% (P/P), PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRUPO QUÍMICO: CUMARÍNICO. PARA CONTROLE DE RATAZANAS (RATTUSORVEGICUS), RATOS DE TELHADO (RATTUS RATTUS) E CAMUNDONGOS (MUS MUSCULLUS). PODE SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS, HOSPITAIS E ESCOLAS. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 KG</b>	CAIXA	10	R\$995,00	R\$9.950,00
14	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO MINI BLOCO DE 10 GRAMAS, PARA PRONTO USO, PERFURADO PARA COLOCAR SUPORTE EM PONTOS ESTRATÉGICOS, GRUPO QUÍMICO: DERIVADO DA CUMARINA. PRINCÍPIO ATIVO: BROMADIOLONE À 0,005%. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 10 X 1 KG.</b>	CAIXA	10	R\$998,00	R\$9.980,00

15	RATICIDA ISCA FRESCA EM BLOCO SEM PARAFINA ACONDICIONADO EM SACHÊS DE PAPEL FILTRO COM 10 GRAMAS CONTENDO 0,005% DE BROMADIOLONE, 0,005% DE BENZOATO DE DENATÔNIO (AGENTE AMARGANTE), 70% DE FARINHAS VEGETAIS E 30% DE ÓLEOS, ESSÊNCIAS VEGETAIS FLAVORIZANTES E ESPESANTES, CONDICIONADOS EM EMBALAGENS 200 GRAMAS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE PELO AGENTE E PRESERVAR AS PROPRIEDADES DOS SACHÊS. <b>EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA 13 KG</b>	CAIXA	10	R\$1.396,00	R\$13.960,00
16	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO, PARA PRONTO USO, - EMBALAGEM DE 1KG (BLOCOS EXTRUSADO DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROTEGER O ATIVO), PRINCÍPIO ATIVO: COLECALCIFEROL 0,075%. PARA CONTROLE DAS TRÊS ESPÉCIES DE ROEDORES URBANOS: MUS MUSCULLUS, RATTUS RATTUS E RATTUS NOVERGICUS. EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA – 12 X 1 KG.	CAIXA	70	R\$1.299,00	R\$90.930,00
17	LARVICIDA BIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS, VAR ISRAELENENSIS CEPA AM65-52 A 1,2%, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1200 BT UI/TMG. REGISTRADO NO MS NA CATEGORIA "EMPRESA ESPECIALIZADA" E COM INDICAÇÃO EM RÓTULO PARA CONTROLE DE CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEDES AEGYPTI E SIMULIUM PERTINAX (BORRACHUDO). PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA FÁBRICA 2 X 10 LITROS.	CAIXA	10	R\$669,00	R\$6.690,00
18	ISCA MOLUSCÍCIDA A BASE DE METALDEÍDO 5% P/P, FORMULADO EM MINI-PELLETS AZULADOS PARA O CONTROLE DE CARAMUJOS E LESMAS, PRODUTO REGISTRADO NO MS PARA USO POR ENTIDADES ESPECIALIZADAS. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 UNIDADES	CAIXA	5	R\$795,00	R\$3.975,00



	DE 1KG. 50.000 GRÃOS POR KG. COM MAIOR UNIFORMIDADE, PARA CONTROLAR OS CARAMUJOS E LESMAS E EM TODAS AS SUAS FASES. RESISTENTE À UNIDADE EXTRUSADO. CAIXA FÁBRICA 10 KG.				
19	LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO, FORMULADO EM GRÂNULOS DISPERSÁVEIS W/G EM ÁGUA, A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS, SOROTIPO H14 (POTÊNCIA APROXIMADA 3000 BT ITU/MG) 37,4% P/P APRESENTADO EM CAIXA COM 24 POTES PLÁSTICOS DE 0,5 KG. PARA CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS. EMBALAGEM - CAIXA FÁBRICA - 24 X 500 GRAMAS	CAIXA	10	R\$1.480,00	R\$14.800,00
20	INSETICIDA BIFENTRINA A 20% CONCENTRADO EMOCIONÁVEL - 20 CE, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INDICAÇÃO DESCRITA NO RÓTULO: BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS VOLTADOS PARA UVB E FOG, ESCORPIÕES, FORMIGAS, PULGAS, E CÚPINS DE MADEIRA. EMBALAGEM CAIXA FÁBRICA - 10 X 1 LT.	CAIXA	30	R\$2.190,00	R\$65.700,00
21	INSETICIDA PIRETRÓIDE EMULSÃO NÃO AQUOSA CONCENTRADA, COM 5,0% DE DELTAMETRINA. PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TERMONEBULIZADOR E UVB. REGISTRO NO MS NA CATEGORIA "ENTIDADES ESPECIALIZADAS" E INDICAÇÃO EM RÓTULO APROVADO POR ESTE ÓRGÃO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS E MOSCAS. EMBALAGEM FÁBRICA GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	20	R\$725,00	R\$14.500,00
22	APARELHO TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM GABINETE LIVRE DE CORROSÃO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS-232C; DETETORES FOTOVOLTAICOS DE SILÍCIO DISPOSTOS A 90° E 180°, LED (FONTE DE LUZ) PARA CERCA DE 15.000 HORAS DE TRABALHO; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; DOIS SENSORES TIPO FOTO-DIODO DE SILÍCIO, EXATIDÃO MENOR QUE 5%. ACOMPANHADO DE 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES	UNID	1	R\$12.600,00	R\$12.600,00
	PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU, 01 MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CARREGADOR DE BATERIA. ATENDE EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
23	APARELHO CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MICROPROCESSADO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LEITURA DE PH PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO (5,5 A 8 PH); SAÍDA RS-232C, ACOMPANHA 01 MALETA PARA TRANSPORTE; COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; DETETOR FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO, COMPRIMENTO ONDA 520 NM, EXATIDÃO MENOR QUE 5. ATENDE EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	1	R\$9.250,00	R\$9.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 726.735,00</b>

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Data: 2024.09.30 14:59:47  
+03'00'

**Celia Serrano da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 318/2024, encartado às fls 950/952, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002620/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de **locação de ambulância de suporte avançado/UTI (tipo D) 24h - Hospital Infantil Ismêlia da Silveira**, referente ao período de **julho/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002620/2024.

Duque de Caxias, 30 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Data: 2024.10.01 10:13:49  
-03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 320/2024, encartado às fls 956/958, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002618/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de **locação de caminhão 3/4 para transporte de medicamentos na Farmácia Central**, referente ao período de **julho/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002618/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Data: 2024.09.25  
16:27:34 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 321/2024, encartado às fls 959/961, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002616/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de **locação de caminhão para o departamento de Patrimônio**, referente ao período de **julho/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002616/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Data: 2024.09.25  
16:26:31 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 324/2024, encartado às fls 968/970, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002350/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA associados ao objeto de serviços de monitoramento CFTV no Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de junho/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002350/2024.

Duque de Caxias, 20 de Setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:3925150021  
5

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2024.10.01 10:14:52  
+03'00'  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 330/2024, encartado às fls 986/988, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002784/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$134.830,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI associados ao objeto de prestação de serviços de odontologia (ortodontia), referente ao período de junho/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002784/2024.

Duque de Caxias, 27 de Setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 327/2024, encartado às fls 977/979, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002028/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$103.098,50 (cento e três mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduo de saúde no Município, referente ao período de maio/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002028/2024.

Duque de Caxias, 26 de Setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 329/2024, encartado às fls 983/985, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002246/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$52.851,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de Home Care para paciente Tayssa Silva Santos, referente ao período de junho/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002246/2024.

Duque de Caxias, 27 de Setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº064/SMASDH/2024**

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP	069/2021
Nº PROCESSO	017/000029/2024
TIPO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
CONTRATADO	UTILICAR RENT A CAR LTDA - ME
CPF/CNPJ	14.217.886/0001-34
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR	R\$ 235.200,00
DATA ASSINATURA	09/02/2024
INÍCIO EXECUÇÃO	09/02/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	08/02/2025
ATO DE ORIGEM	ADESÃO A ATA

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
FLAVIO DIAS	39.686-6	036.558.437-12	GERENTE
NATANAEL FERREIRA CASTRO	41.230-9	013.121.667-89	FISCAL
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	833.627.387-53	SUPLENTE
WELERSON OLIVEIRA MURRO	47.208-3	150.615.127-23	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 005/2023 de 16 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7269 de 22 de março de 2023.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.  
  
JANYR MENEZES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5



## PORTARIA Nº 065/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/001255/2023
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ	34.043.125/0001-10
OBJETO DO CONTRATO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	R\$ 1.011.879,00 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e nove reais)
DATA ASSINATURA	01/12/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	01/12/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	01/12/2024
ATO DE ORIGEM	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1079/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03-090/2023, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-023/2021 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03-083/2022.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
FLAVIO DIAS	39.686-6	036.558.437-12	GERENTE
WELERSON OLIVEIRA MURRO	47.208-3	150.815.127-23	FISCAL
NATANAEEL FERREIRA CASTRO	41.230-9	013.121.667-89	1º SUPLENTE
GELCIMAR NUNES DA SILVA OLIVEIRA	41.210-4	019.670.897-44	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 060/2024 de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 7484 de 28 de agosto de 2024.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER

## CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDM/DC Nº 001/2024

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DUQUE DE CAXIAS - CMDM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.715 de julho de 2015 (alterado em parte pela Lei Municipal nº 2.913 de 22 de novembro de 2018 e pela Lei nº 3415 de 21 de maio de 2024) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação das entidades e dos movimentos sociais que atuam na área de defesa dos direitos da mulher, ativos no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), além das usuárias dos serviços de atendimento às mulheres, para participarem da Conferência de Eleição para integrar o CMDM. O mandato deverá ter início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2027, e será realizado no dia 11 de dezembro de 2024, das 15 às 17h, de forma presencial, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, localizado na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) assentos, distribuídos da seguinte forma: 07 (sete) entidades e/ou movimentos sociais e 01 (uma) usuária dos serviços, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, todas para entidades da sociedade civil contemplando as diversas regiões do Município.

Art. 2º. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, uma de inscrição, uma de habilitação das entidades para a formação do Colégio Eleitoral e uma fase de seleção por votos das representantes da sociedade civil consideradas habilitadas conforme detalhados nos Capítulos II e III.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O COLÉGIO ELEITORAL

Art. 3º. Poderão participar do Colégio Eleitoral, com direito a voz e voto, as entidades e/ou movimentos sociais ativos no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias – FMDM/DC, além das usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, definidas nos parágrafos 3.º e 4.º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.715 de 14 de julho de 2015. Desta forma, deverá ser preenchida a ficha de solicitação de inscrição da candidatura como delegada.

Art. 4º. Somente poderão ser votadas as entidades e/ou movimentos sociais que possuem cadastro ativo no CMDM e no FMDM, que foram habilitadas no processo de escolha e que atendam os requisitos legais.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA CONVOCAÇÃO

Art. 5º. A sociedade civil será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por 07 (sete) entidades e 01 (uma) usuária dos serviços, eleitas na Conferência própria no CMDM, pelo voto direto e secreto, conforme determinação legal.

Art. 6º. O mandato das Conselheiras será de 03 (três) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas, conforme o Artigo 3º, § 8º, da Lei Municipal nº 2.913 de 22/11/2018;

Art. 7º. As representantes da sociedade civil serão escolhidas em Assembleia de Específica Convocação para este objetivo, no dia 11/12/2024, no horário de 15h às 17 horas, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

Art. 8º. A convocação do processo de eleição dos membros do Conselho, dar-se-á por meio de ampla divulgação nas redes sociais e rádios do município, além de outros meios de comunicação da Prefeitura.

Art. 9º. A Assembleia Ordinária do dia 18 de setembro de 2024, aprovou este edital de nº 001/CMDM-DC/2024 que norteia o processo de escolha das representantes da sociedade civil para composição do quadro de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC) da gestão (2025-2027).

Art. 10º. A Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2024, aprovou a unificação das Comissões Organizadora e Eleitoral, de forma que, foram escolhidas 2 (duas) conselheiras da sociedade civil e 2 (duas) governamentais para compor a Comissão Organizadora/Eleitoral que foi publicada no Boletim Oficial de nº 7471 do dia 29 de julho de 2024, através da Resolução de nº 004/CMDM/2024.

A Comissão Organizadora/Eleitoral, terá a função de:

- I. Encaminhar à Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias a Regulamentação do Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil, para divulgação junto à comunidade local;
- II. Encaminhar ao Ministério Público a Regulamentação do processo de escolha e o convite para presença e acompanhamento da Assembleia de escolha, a fim de garantir a transparência e legalidade da eleição;
- III. Organizar a documentação, o local e o material necessário ao ato;
- IV. Organizar e divulgar a relação das entidades, movimentos sociais e usuárias, que na forma do Regimento Interno, poderão participar do processo de escolha;
- V. Coordenar os trabalhos no dia do procedimento de escolha:
  - a. Dar início e encerrar os trabalhos;
  - b. Decidir as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;
  - c. Identificar os votantes;
  - d. Lavrar a ata de escolha;
  - e. Divulgar o resultado;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias as representações das entidades, dos movimentos sociais e das usuárias escolhidas, para fins de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º. Fiscalizar e certificar as eleições da Sociedade Civil, devendo também realizar a contagem dos votos e dar os resultados;

CAPÍTULO IV  
DAS PARTICIPANTES E CANDIDATAS

Art. 12º. Podem participar da Conferência de Eleição para composição do CMDM/DC do período 2025-2027, todos que se inscreveram através de formulário próprio pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqMJVLbHXg4sLfgNrnwmKZC\\_CwZQRDL1agqbMiiM81ApmPA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqMJVLbHXg4sLfgNrnwmKZC_CwZQRDL1agqbMiiM81ApmPA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) como convidados ou delegados, a saber:

- I. Delegadas, desde que devidamente credenciadas, com direito a voz e voto:
  - a. Representantes da Sociedade Civil, considerando que as entidades e/ou movimento social deverão representar mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico de mulheres (urbanas, rurais, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, bissexuais, transexuais, idosas, com deficiência, entre outras), devidamente inscritas no CMDM/DC e FMDM/DC;
  - b. Usuárias dos serviços da rede de atendimento às mulheres.
- II. Representantes governamentais, desde que devidamente inscritos.
- III. Convidados, desde que devidamente inscritos.
- IV. Cidadãos envolvidos na Política de Direitos das Mulheres, desde que devidamente inscritos.



§1º São considerados Delegados para a Conferência de Eleição da composição do CMDM com gestão 2025 a 2027 os participantes elencados no inciso I do presente artigo, homologados na Assembleia realizada no dia 27 de novembro 2024 de forma híbrida (plataforma de vídeo conferência e presencial) na sala do CMDM/DC situada na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

**Art. 13º.** Poderão participar do processo de escolha, com direito a voz e voto, e de serem votadas, entidades e/ou movimentos sociais ativos no FMDM/DC, assim como as usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, devidamente cadastradas no CMDM, na forma da Lei Municipal nº 2.715/2015 com alterações pela Lei Municipal nº 2.913/2018 e da Lei Municipal nº 3415/2024, que tenham se inscrito para tal finalidade observado os prazos estabelecidos neste edital;

**Art. 14º.** Poderão ser votadas as entidades e/ou movimentos sociais ativos no FMDM/DC, assim como as usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, cadastradas, com inscrição devidamente homologada na Assembleia Ordinária do dia 27 de novembro de 2024, em observância ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.913 de 22 de novembro de 2018.

**CAPÍTULO V  
DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 15º.** O período para as entidades e/ou movimentos sociais e usuárias se inscreverem para o processo de escolha e ter voz e voto, será até o dia 01 de novembro de 2024, às 15 horas, através dos links a seguir. Para entidades e/ou movimentos sociais, a inscrição deve ser feita através do link, <https://docs.google.com/forms/d/e/1>, já para as usuárias, ela deve ser feita pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1>. As entidades/movimentos sociais, assim como as usuárias, poderão entregar a documentação pessoalmente na sede do CMDM/DC localizada na Rua Souza Renha nº 9, Bairro Santa Marta - Duque de Caxias - RJ (ou encaminhar através do e-mail [conselhodamulherdc2023@gmail.com](mailto:conselhodamulherdc2023@gmail.com)) e deverão preencher os requisitos elencados no §3º e §4º do artigo 3º da Lei Municipal 2.715/2015 que foi alterado em parte pela Lei Municipal nº 2.913/2018 que trouxe o artigo 3º, §2º, V, bem como o artigo 5º da referida Lei.

**CAPÍTULO VI  
DA CONFERÊNCIA, DO PROCESSO DE RECEPÇÃO, APURAÇÃO DOS  
VOTOS E CADASTRO DE RESERVA.**

**Art. 16º.** A Conferência Eleitoral terá início às 15 horas, com a abertura oficial e apresentação das instituições candidatas.

**Art. 17º.** O processo de recepção dos votos terá início às 15h:30min. e será encerrado às 16h:30min., com a presença de pelo menos 02 (dois) membros da

Comissão Organizadora/Eleitoral, respeitando a paridade, que farão a abertura dos trabalhos.

**Art. 18º.** Os nomes das entidades e/ou movimentos sociais e usuárias candidatas serão afixados no local de votação, com suas respectivas titulares suplentes.

**Art. 19º.** As cédulas de votação conterão os nomes das entidades candidatas e/ou movimentos sociais, assim como das usuárias dos serviços;

I- Para votar nas entidades, deverão ser assinalados até 07 (sete) das entidades e/ou movimentos sociais relacionadas.

II- Para votar nas usuárias, deverão ser assinalados apenas 02 (dois) dos nomes relacionados.

§1º Ocorrendo hipótese de rasuras ou serem assinalados mais do que a quantidade determinada nos incisos acima, a cédula será considerada nula.

**Art. 20º.** O voto será secreto.

**Art. 21º.** Ao sair do local de votação, a cédula será depositada na urna.

**Art. 22º.** Terminada o processo de escolha, será declarado o encerramento do ato pela Comissão.

**Art. 23º.** A apuração iniciará imediatamente após o encerramento da votação.

**Art. 24º.** Serão consideradas escolhidas:

- I- As 07 (sete) Entidades e/ou Movimento Social com o maior número de votos, representadas por suas titulares e suplentes.
- II- 02 (duas) usuárias dos serviços da sociedade civil com o maior número de votos, sendo a primeira colocada a titular e a segunda, a suplente.

**Art. 25º.** O ato de apuração será público.

**Art. 26º.** As cédulas oficiais à medida em que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por uma das representantes da Comissão e fiscalizada pelas representantes credenciadas das demais entidades candidatas.

**Art. 27º.** Em caso de empate a plenária decidirá em nova votação, com as duas entidades e/ou movimentos sociais e usuárias que houve empate;

I- Permanecendo o empate o desempate se dará, pela ordem:

a) Pelo tempo de atuação da entidade e/ou movimento social e usuárias no Município;

b) Pelo tempo de cadastramento no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias.

**Art. 28º.** A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente conforme o número de votos, compondo um cadastro reserva, não gerando expectativa de convocação imediata. Os candidatos serão convocados somente conforme a necessidade do CMDM.

**Art. 29º.** A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo de Escolha das Representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal do Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC) deverá convidar um representante do Ministério Público (MP) para o processo eleitoral que será realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.30º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização/Eleitoral.

*Madalena Vieira Lechuga de Mello*  
Madalena Vieira Lechuga de Mello  
Madalena Vieira Lechuga de Mello

Duque de Caxias, 18 de setembro de 2024.

**ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	EVENTO	CONFERIDO
21/08/2024	Aprovação do Calendário	
18/09/2024	Aprovação do Edital	
02/10/2024	Publicação do Edital de Eleição.	
01/11/2024	Prazo final de inscrição de candidatura das entidades da sociedade civil.	
12/11/2024	Divulgação das candidatas habilitadas.	
14/11/2024	Prazo para recurso.	
22/11/2024	Resultado final dos recursos.	
27/11/2024	Assembleia Ordinária que homologará as Entidades ou Movimentos Sociais, assim como as Usuárias que participaram do processo de Eleição.	
11/12/2024	Eleição para ocupação das 7 cadeiras da Sociedade Civil e de 1 Cadeira de Usuárias do Serviço.	
14/12/2024	Envio da relação das novas conselheiras eleitas à Secretaria de Governo para publicação em Boletim Oficial.	
15/01/2025	Reunião Ordinária com a posse das novas conselheiras.	

**Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, aos vinte e um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS	
Madalena Vieira Lechuga de Mello	SMM
Simone Alves	SMCT
Regina Célia Silveira	SMASDH
Vivian Fadel de Araújo	SMU
CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Noêmia Magalhães de Almeida	MNLM
Luciana Marina da Silva	UBM
Michelly Xavier de Souza	AMA - XERÉM
Raline dos Santos Queiroz	CD - VIDA
Crislândia Moraes da Silva	USUÁRIAS
Kenner de Souza Vieira	GUADA-VIDA
Gisele Ferreira da Silva	OAB - CAXIAS
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Renata Ramos da Cunha do Carmo	Advogada
Sônia Maria Fernandes	Contadora
Dalila Ferreira da Silva	Secretária Geral
Ana Paula Pereira	Assistente Social
CONVIDADOS	
Raquel Narciso	NEACA



1 Aos vinte e um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em  
2 Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
3 de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, às 14h, com a presença das  
4 conselheiras e das equipes técnica e administrativa deste Conselho. A Assembleia  
5 Ordinária teve seu início com a palavra inicial dada à presidente Madalena Vieira  
6 Lechuga de Mello (SMM), que apresentou as propostas de pauta a serem discutidas.  
7 El-las: **Assuntos deliberativos: 1. Aprovação da Ata Ordinária referente ao mês**  
8 **de julho/2024; 2. Prestação de Contas com a Contadora Sônia; 3. Apresentação**  
9 **Calendário Eleitoral; 4. Reunião Ordinária de setembro híbrida; 5. Divulgação**  
10 **da Eleição. Informes: 6. Evento Xerém com a Secretaria Municipal da Mulher e**  
11 **7. Agosto Lilás.** A presidente Madalena deu continuidade à sua fala sobre os  
12 assuntos deliberativos **item 1.** e chamou, em votação, todas as presentes para  
13 aprovação da ata ordinária referente ao mês de julho de 2024. A ata foi aprovada  
14 por unanimidade. **Item 2.** A Contadora Sônia Maria informou que a prestação de  
15 contas referente ao mês de julho continua em saldo zero. **Item 3.** A presidente  
16 Madalena pediu para a Comissão Organizadora e Eleitoral falar sobre o Calendário  
17 Eleitoral. A Conselheira Raline dos Santos, que compõe a Comissão, disse que, no dia  
18 1 de agosto de 2024, a Comissão reuniu-se juntamente com a Presidente Madalena  
19 para fechar o Calendário Eleitoral. A Conselheira Raline disse que foi divulgada, nas  
20 redes sociais do Conselho, a inscrição para as usuárias e para a sociedade civil que  
21 queiram participar da eleição do Conselho. E, seguindo o cronograma, Raline citou  
22 as datas presentes no Calendário Eleitoral. Essa Conselheira ainda acrescentou que,  
23 no dia 18 de setembro de 2024, deverá ser aprovado o Edital e que, no dia 02 de  
24 outubro de 2024, o Edital deverá ser publicado, sendo o dia 01 de novembro de 2024  
25 o prazo final de inscrição de candidatura das entidades da sociedade civil. Já o dia  
26 12 de novembro de 2024 será a data de divulgação das candidatas habilitadas e o  
27 dia 14 de novembro de 2024, o prazo para recurso. No dia 22 de novembro de 2024,  
28 será divulgado o resultado final dos recursos; no dia 27 de novembro de 2024, a  
29 assembleia ordinária homologará as Entidades ou os Movimentos Sociais, assim  
30 como as Usuárias que participaram do processo de Eleição e, no dia 11 de dezembro  
31 de 2024, será a eleição para ocupação das 7 cadeiras da Sociedade Civil e de 1  
32 cadeira de Usuária do Serviço. O dia 14 de dezembro de 2024 será reservado para o  
33 envio da relação das novas conselheiras eleitas à Secretaria Municipal de Governo  
34 para publicação em Boletim Oficial, e o dia 15 de janeiro de 2025 será a data da  
35 reunião ordinária com posse das novas conselheiras. A Secretária Geral Dalila  
36 Ferreira chamou em votação todas as presentes. O Calendário Eleitoral foi aprovado  
37 por unanimidade. Sobre o **item 4 Reunião Ordinária de setembro híbrida.** A vice-  
38 presidente Michelly Xavier enfatizou que, devido ter sido deliberado no início do  
39 ano, há cada 3 meses, as reuniões ordinárias do Conselho deveriam acontecer de  
40 forma presencial. No entanto, a reunião de setembro deveria ser presencial. A vice-  
41 presidente Michelly acrescentou que, devido a alguns dos critérios para a  
42 participação na eleição, as entidades deveriam ter, no mínimo, 4 presenças nas  
43 reuniões ordinárias do Conselho. Diante desse critério, a Comissão Organizadora e  
44 Eleitoral pensou na possibilidade de a reunião de setembro acontecer de forma  
45 híbrida, a fim de facilitar que outras entidades que não são do Conselho tenham sua  
46 participação garantida. Para decidirem isso, a Secretária Dalila Ferreira chamou em  
47 votação todas as presentes. Após votação por unanimidade, a reunião ordinária de  
48 setembro será realizada de forma híbrida. Em seguida, Michelly falou sobre o **item**  
49 **5. Divulgação da eleição.** Michelly disse que um dos critérios de todos ou de  
50 qualquer edital é a divulgação em grande circulação. A vice Michelly afirmou que um  
51 dos meios de divulgação é o jornal; no entanto caberia ao Conselho confeccioná-lo.  
52 Como não existe um saldo disponível na conta do Conselho, é inviável essa ação.  
53 Como alternativa, a vice-presidente Michelly explicitou que a Comissão pensou em  
54 realizar a divulgação por meio de redes sociais do Conselho e no site da Prefeitura  
55 de Duque de Caxias. A Secretária Geral Dalila Ferreira chamou em votação as  
56 presentes. A divulgação da Eleição em rede sociais e no site da Prefeitura foi  
57 aprovada por unanimidade. Em continuidade à assembleia, a Presidente Madalena  
58 falou sobre os **informes, item 6.** Madalena pediu para a vice-presidente Michelly  
59 falar sobre o evento que aconteceu em Xerém com a Secretaria Municipal da Mulher.  
60 Michelly às presentes relatou que ajudou a organizar o evento e que juntamente com  
61 a Secretária Beatriz Fant, da Secretaria da Mulher, fizeram uma participação na  
62 Rádio Serra Verde em Xerém, onde foi falado sobre a Secretaria Municipal da Mulher  
63 e sobre a existência do Conselho da Mulher. A vice Michelly narrou que os temas  
64 abordados foram dados e violências contra a mulher e que obteve muitos retornos  
65 de mulheres que não sabiam da existência do Conselho e da Secretaria da Mulher.  
66 Michelly ainda contou a todas que foi muito proveitosa a participação na Rádio. A  
67 vice-presidente terminou sua fala relatando que, após esse dia, a Secretaria da  
68 Mulher realizou uma ação com vários serviços de beleza e com panfletagem em  
69 Xerém. **Item 7. Agosto Lilás.** Acerca desse evento, a presidente Madalena disse que  
70 as palestras nas escolas já foram realizadas em Xerém, no Parque das Missões e em  
71 Saracuruna. Madalena comunicou às presentes que estava tentando cancelar a  
72 palestra no bairro Barro Branco e que só faltaria a palestra do dia 29 de agosto em  
73 Imbariê, com as Conselheiras Fernanda Lessa e Kenner de Souza. Por último,  
74 Madalena disse que foi feita a divulgação do Conselho com panfletos em todas as  
75 escolas. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia deu-se por encerrada com a  
76 fala final da Presidente Madalena Vieira Lechuga de Mello, e eu, Dalila Ferreira da  
77 Silva, lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pela Presidente do  
78 CMDM. Duque de Caxias, 21 de agosto de 2024.

79  
80   
81 Presidente - CMDM

82  
83  
84   
85 Vice-Presidente - CMDM

86  
87  
88   
89 Secretária Geral - CMDM

## IPMDC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0415/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 c/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000.

NOME	ANDREA ANGELICA DA SILVA LOURENÇO
MATRICULA:	122274
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NIVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33194P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 5.621,55
8 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.923,21
<b>Total</b>	<b>RS 8.544,76</b>

LV

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0416/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 c/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000.

NOME	ANDREA DELL OSSO
MATRICULA:	127303
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NIVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33406P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
8 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 3.273,99
<b>Total</b>	<b>RS 9.570,13</b>

LV

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4





PORTARIA N.º 0417/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA PAULINO
MATRÍCULA:	11709-7
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33188P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$5.621,55
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$3.260,50
<b>Total</b>	<b>R\$8.882,05</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0419/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e com o artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	CARLOTA MARIA DE AREAS
MATRÍCULA:	127030
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33337P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 5.621,55
8 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 2.923,21
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.544,76</b>

ASMP

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0418/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e com o artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	CARLA PINHEIRO PATO
MATRÍCULA:	111500
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	S.M.E
PROCESSO:	2024.04.33462P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 6.296,14
9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 3.651,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.947,90</b>

SCS

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0420/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigo 136, §3º da Lei 1.506/2000:

NOME:	CELIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:	119083
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 22
LOTAÇÃO:	S.M.S
PROCESSO:	2024.04.33312P

<b>Total Mensal</b> (Proventos Integrais - 9.824 dias)	<b>R\$ 2.412,29</b>
---	---------------------

SCS

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0421/2024 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 136, III, da Lei Municipal 1506/2000.

NOME:	CLAUDIA CRISTINA CORRÊA LAU
MATRÍCULA:	200636
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33124P

<b>Valor Total Mensal (Proventos Integrais a 11.220 dias)</b>	<b>RS 5.626,70</b>
---	--------------------

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcides*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0423/2024 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	CORINA MARIA MATTOS
MATRÍCULA:	09103-5
FUNÇÃO:	ENFERMEIRO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33263P

Descrição	Valor mensal
<b>Vencimento Integral</b> (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	<b>RS3.702,69</b>
<b>10 Triênios - 64%</b> (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	<b>RS2.369,72</b>
<b>Adicional de Mestrado - 25%</b> (Art. 6º, inciso II, Lei 992/90, Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	<b>RS925,67</b>
<b>Gratificação de Insalubridade - 10%</b> (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	<b>RS370,27</b>
<b>Total</b>	<b>RS7.368,35</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcides*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0422/2024 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	CLAUDIA ROMANO DA CAL
MATRÍCULA:	12699-5
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33333P

Descrição	Valor mensal
<b>Vencimento Integral</b> (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	<b>RS5.621,55</b>
<b>08 Triênios - 52%</b> (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	<b>RS2.923,21</b>
<b>Total</b>	<b>RS8.544,76</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcides*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0424/2024 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	DEBORA MARQUES RODRIGUES
MATRÍCULA:	11158-6
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE H NÍVEL 11
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33087P

Descrição	Valor mensal
<b>Vencimento Integral</b> (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	<b>RS7.051,67</b>
<b>09 Triênios - 58%</b> (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	<b>RS4.089,97</b>
<b>Total</b>	<b>RS11.141,64</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcides*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0425/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	DEISEMAR DA COSTA FERREIRA
MATRICULA:	117164
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	S.M.E
PROCESSO:	2024.04.33435P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 6.296,14
9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 3.651,76
Total	R\$ 9.947,90

scs

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0427/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	EULALIA MARIA DA SILVA LIMA
MATRICULA:	12538-1
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 22
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33362P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$1.629,51
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$1.042,89
Total	R\$2.672,40

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0426/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a" da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	ELIAS BARBOSA DE MACEDO
MATRICULA:	077962
FUNÇÃO:	TRABALHADOR BRAÇAL NIVEL 08
LOTAÇÃO:	SMODC
PROCESSO:	2023.04.33166P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 720,74
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 504,52
Total	R\$ 1.225,26

LV

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0428/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	GEORGIA E MOURA BARBOSA
MATRÍCULA:	12889-0
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33189P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$6.296,14
08 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$3.273,99
Total	R\$9.570,13

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0429/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33 do STF e Artigo 136, §3º da Lei 1.506/2000:

NOME:	GILBERTO BASTOS DA SILVA
MATRICULA:	10022-6
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS6
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33221P

Total Mensal Proventos Integrais - 10.804 dias	RS4.716,81
---	------------

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcyr*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0431/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME:	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
MATRICULA:	07663-3
FUNÇÃO:	TRABALHADOR BRAÇAL NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2023.04.33051P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1.506/2000)	RS720,74
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS504,52
<b>Total</b>	<b>RS1.225,26</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcyr*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0430/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	IVANETE DA SILVA BAPTISTA
MATRICULA:	041779
FUNÇÃO:	MERENDEIRA, CLASSE C, NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.32967P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.185,44
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.229,81
Gratificação de Dificil Acesso - 10% (Art. 183 da Lei nº 1018/1990)	RS 318,54
<b>Total</b>	<b>RS 5.733,79</b>

ASMP

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcyr*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0432/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a" da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	JORGE LUIZ COBÉRIO CHAVES
MATRICULA:	057223
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS 07
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2023.04.33156P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.591,88
Gratificação de insalubridade - 10% (Art. 183, Lei 1018/90)	RS 370,27
Pós graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS 740,54
<b>Total</b>	<b>RS 7.405,38</b>

LV

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcyr*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0433/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	JORGE PETRONILHO RAMOS
MATRICULA:	03843-5
FUNÇÃO:	MOTORISTA NÍVEL 16
LOTAÇÃO:	SMTSP
PROCESSO:	2023.04.33123P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS1.148,74
11 Trênisios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS804,12
Gratificação de Tempo Integral - 20% (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	RS229,75
<b>Total</b>	<b>RS2.182,61</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0435/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	LUCYENE CARVALHO FLORENTINO
MATRICULA:	091073
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	S.M.S
PROCESSO:	2024.04.33380P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.702,69
10 Trênisios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.369,72
Adicional Pós Graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei nº 1506/2000)	RS 740,54
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	RS 370,27
<b>Total</b>	<b>RS 7.183,22</b>

SCS

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0434/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a" da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	LIDIA COUTINHO FARIA
MATRICULA:	042137
FUNÇÃO:	MERENDEIRA, CLASSE C, NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33378P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.185,44
11 Trênisios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.229,81
<b>Total</b>	<b>RS 5.415,25</b>

LV

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0436/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	LUIZ CLAUDIO TORREAO
MATRÍCULA:	06041-4
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2023.04.32981P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS3.702,69
11 Trênisios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.591,88
Adicional de Nivel Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS925,67
Adicional de Pós-graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS740,54
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	RS370,27
<b>Total</b>	<b>RS8.331,05</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0437/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, "a" da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO
MATRÍCULA:	072869
FUNÇÃO:	VETERINÁRIO NÍVEL NS 07
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2023.04.33076P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 2.591,88
Adicional de doutorado - 30% (Art. 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.110,81
Nível universitário- 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	R\$ 925,67
Função de confiança FC/1- 20% (art.182 da Lei 1018/90)	R\$ 70,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.401,05</b>

LV Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcova*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0439/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME:	MARIA JOSE BREDA
MATRÍCULA:	03442-7
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.04.33173P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$6.296,14
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS4.029,53
<b>Total</b>	<b>RS10.325,67</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcova*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0438/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 136, III, da Lei 1.506/2000;

NOME	MARCOS AURELIO LINS DOS SANTOS
MATRÍCULA:	197231
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE G NIVEL 07
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33394P

Valor Total Mensal (Proventos Integrais a 14.063 dias)	R\$ 6.005,17
---	--------------

LV Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcova*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0440/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 30/07/2024, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art.136, I, da Lei 1506/2000;

NOME:	MARLUCE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS
MATRÍCULA:	148785
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE C NÍVEL 05
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.03.33498P

Descrição	Valor Mensal
Vencimento Proporcional (8.102 dias) (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 2.643,40
07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R\$ 1.215,96
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.859,36</b>

LV Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

*Alcova*  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0441/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	MONICA BERGAMI GUEDES
MATRÍCULA:	14109-8
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33411P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei n.º 1.506/2000)	RS5.621,55
07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.585,91
<b>Total</b>	<b>RS8.207,46</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0443/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	RODINEY SOUZA PESSANHA
MATRÍCULA:	005919
FUNÇÃO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SMA
PROCESSO:	2023.04.33097P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei n.º 1506/2000)	RS 1.727,28
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1506/2000)	RS 1.209,10
<b>Total</b>	<b>RS 2.936,38</b>

asmp

Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0442/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	MONICA MARIA DE MELO RAMOS
MATRÍCULA:	061468
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	S.M.S
PROCESSO:	2024.04.33342P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei n.º 1506/2000)	RS 3.702,69
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1506/2000)	RS 2.369,72
Adicional Pós Graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei n.º 1506/2000)	RS 740,54
<b>Total</b>	<b>RS 6.812,95</b>

scs

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0444/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	SONIA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA:	002034
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL 24
LOTAÇÃO:	G.P.
PROCESSO:	2023.04.32935P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei n.º 1506/2000)	RS 1.830,92
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1506/2000)	RS 1.281,64
Gratificação de tempo integral - 40% (Art. 183 da Lei 1018/90)	RS 732,37
<b>Total</b>	<b>RS 3.844,93</b>

lv

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0445/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	VERONICA MACHADO ERMIDA
MATRÍCULA:	12186-6
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33383P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS5.621,55
08 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.923,21
<b>Total</b>	<b>RS8.544,76</b>

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0447/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR  
MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 24, §1º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 147 da Lei Municipal 1.506/2000 em favor do cônjuge da ex-servidora **MARINALVA GOMES TEIXEIRA**, matrícula 085191, que exercia a função de auxiliar de enfermagem, nível 15, falecida em **18/07/2024**, com valores a contar da **data do óbito**

Valor total mensal dos proventos Art. 2º da Lei 10.887/2004		RS 1.558,57		
BENEFICIÁRIO (A)	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	DATA FIM	%
JORGE VILLELA FILHO	CÔNJUGE	19/09/1933	VITALÍCIO	100

Processo nº 2024.07.33496P.

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0446/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR  
MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:


CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.506/2000, em favor do filho maior incapaz da ex-servidora **MARIZE COUCEIRO DA SILVA**, matrícula 1500-8, que exercia a função de Professor Especialista Classe G Nível 10, falecida em **16/09/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 09 Triênios - 58% + Adic. Nível Universitário - 25% + Grat. Dificil Acesso - 20%	RS11.282,61
---	-------------

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
CASSIANO COUCEIRO DA SILVA	FILHO	100

Processo nº 2024.07.33554P.

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0448/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR  
MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:


CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e artigo 136, inciso I da Lei Municipal n.º 1506/2000, em favor do cônjuge da ex-servidora **IRENE SANTOS CORDEIRO PINHEIRO**, matrícula 10548, que exercia a função de Assistente Social Nível NS7, falecida em **30/07/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.591,88
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS925,67
Adicional de Pós-graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS740,53
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art.183 da Lei n.º 1018/1990)	RS740,53
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art.183 da Lei n.º 1018/1990)	RS740,53
<b>Total mensal</b> (RS9.441,83 - RS7.786,02) * 0,70 = RS7.786,02 =	<b>RS8.945,09</b>

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
ORLANDO PINHEIRO	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33513P.

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

  
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

ACRD





PORTARIA N.º 0449/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, "a" da Lei Municipal 1506/2000.

NOME	CLENILSON ALVES DA SILVA
MATRICULA:	094893
FUNÇÃO:	TRABALHADOR BRAÇAL NIVEL 08
LOTAÇÃO:	SMODC
PROCESSO:	2023.04.33180P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$ 720,74
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$ 504,52
Total	R\$ 1.225,26

Duque de Caxias, 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

Espécie: Termo de Ajuste de Contas  
Processo nº.: 2024.1010.901249PA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA AQUI  
TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE DE EVENTOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua R. José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, OAB nº. 197.357 e CPF nº 118.911.167.54, de outro lado, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Comendador Teles, 2416. Sobrelojas 02 e 03. Vilar dos Teles - São João de Meriti. Rio de Janeiro. CEP: 25561-162, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.705/0001-38, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº 2024.1010.901249PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 116, da Lei nº 8.666/1993, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), reconhecida dívida pelo IPMDC em favor da Empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA.

PORTARIA N.º 0450/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE  
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 721/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.366, de 04/10/2016), que aposentou a servidora VANETE MARCULINO DE SOUZA, matrícula 10836-9, Professor Especialista Classe G Nível 09, lotada na SME, início do benefício em 03/10/2016, Processo nº 00396/2016:

Onde se lê

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição da República Federal/88.

Leia-se

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias 1º de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/0703-4

CLÁUSULA SEGUNDA

A NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá pela reserva de dotação nº.2501, de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) à Conta do Programa de Trabalho nº. 2412, Funcional nº 09.122.0001, elemento nº 3390.39.02.

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

CLÁUSULA SEXTA

O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.

**Ana Carolina Freire Klojda**  
 Matrícula nº. 6/0703-4  
 Presidente do IPMDC

NIU SERVICOS EXPRESSOS  
 LTDA:12085705000138  
 Assinado de forma digital por  
 NIU SERVICOS EXPRESSOS  
 LTDA:12085705000138  
 Data: 2024.09.30 15:43:33  
 -03'00"

**CONTRATADO**  
**NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA**  
**CNPJ 28.453.066/0001-56**

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

## FUNDEC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 30 de setembro de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 001.485/2024, referente a termo de ajuste de contas, empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de veículos NOVA ASTRO MAX MANUTENÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 31.742.381/0001-08.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Fiscal  
 Natasha Sant Anna Neto Contaiffer, Matrícula nº 105.316-4 – Suplente do Fiscal  
 Hercules Milani De Vasconcellos, Matrícula nº 104.638-0 - Gerente  
 Thaiane de Fatima Silva de Sousa, Matrícula nº 104.448-5 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.

**Vanessa Santana de Oliveira Azevedo**  
 Vice-Presidente  
 Matrícula nº: 240.359-6

## ERRATA

A Vice-Presidente da FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005 e suas alterações, resolve tornar pública a Errata referente a Autorização de Fornecimento (AFO), oriunda do processo administrativo nº 000.002/2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, de consumo regular, em atendimento às necessidades demandadas pela Sede da FUNDEC e seus Centros de Ensino, constante do processo administrativo nº 000.002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 37.580,25 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 04.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

**LEIA-SE:** Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, de consumo regular, em atendimento às necessidades demandadas pela Sede da FUNDEC e seus Centros de Ensino, constante do processo administrativo nº 000.002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 37.580,11 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e onze centavos) e ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 04.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

Duque de Caxias, 18 de setembro de 2024.

**Vanessa Santana de Oliveira Azevedo**  
 Vice-Presidente  
 Matrícula nº 240.359-6

**Doe Sangue,  
Salve Vidas!**

**Seja um doador!**

Conheça a unidade de coleta  
do Hemorio no Hospital Municipal  
**Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta  
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200  
Parque Beira Mar - Duque de Caxias**